



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.332, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2022.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2022, para as seguintes dotações:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.301.0006.2.058.	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA	
471-4.4.90.52.00.00 FONTE 35	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro:

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS DEZ DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2022.**


NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal